



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Identificação do Requiritante:

Unidade Administrativa Requiritante: **Câmara de Vereadores do Ribeirão/PE**

Responsável: **Severina Maria do Nascimento**

Cargo/Função: **Auxiliar de Escrita**

2. Necessidade: Contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE BUFFET**, visando ao fornecimento de coffee break nas Sessões Ordinárias e eventuais Solenidades da Câmara Municipal de Ribeirão.

3. Justificativa da Necessidade:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, com fornecimento de coffee break, justifica-se pela necessidade de oferecer suporte adequado às sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão, bem como às solenidades, audiências públicas, reuniões institucionais e demais eventos oficiais promovidos pela Casa Legislativa.

Tais eventos frequentemente se estendem por longos períodos, exigindo estrutura mínima de acolhimento e hospitalidade para vereadores, servidores, convidados, autoridades e público presente, a fim de garantir condições adequadas de permanência, conforto e bem-estar durante sua realização.

Ademais, a oferta de coffee break em eventos institucionais é prática comum na Administração Pública e está alinhada ao princípio da eficiência, contribuindo para a fluidez dos trabalhos legislativos e o fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal.

Ademais, trata-se de um serviço de natureza eventual e sob demanda, sendo mais eficiente e econômico realizar a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer os insumos alimentares com qualidade, segurança sanitária e logística adequada, do que mobilizar estrutura própria para este fim.

Portanto, a contratação ora proposta visa atender às necessidades operacionais da Câmara, de modo a garantir o adequado suporte às suas atividades institucionais, dentro dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Segue abaixo estimativa das quantidades e calendário para fornecimentos do(s) Coffee Break:

• **Julho/2025:**

DATA	QUANT. PESSOAS/ SESSÃO ORDINÁRIA
23/07/2025	40
30/07/2025	40
TOTAL	80



• Agosto/2025:

DATA	QUANT. PESSOAS/ SESSÃO ORDINÁRIA
06/08/2025	40
13/08/2025	40
27/08/2025	40
TOTAL	120

• Setembro/2025:

DATA	QUANT. PESSOAS/ SESSÃO ORDINÁRIA
03/09/2025	40
10/09/2025	40
17/09/2025	40
24/09/2025	40
TOTAL	160

• Outubro/2025:

DATA	QUANT. PESSOAS/ SESSÃO ORDINÁRIA
01/10/2025	40
08/10/2025	40
15/10/2025	40
22/10/2025	40
29/10/2025	40
TOTAL	200

• Novembro/2025:

DATA	QUANT. PESSOAS/ SESSÃO ORDINÁRIA
05/11/2025	40
12/11/2025	40
19/11/2025	40
26/11/2025	40
TOTAL	160

• Dezembro/2025:

DATA	QUANT. PESSOAS/ SESSÃO ORDINÁRIA
03/12/2025	40
10/12/2025	40
TOTAL	80

• SOLENIDADES PREVISTAS/ 2025:

DATA	QUANT. PESSOAS
22/10/2025	150
10/12/2025	150
TOTAL	300



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"



• **Fevereiro/2026:**

DATA	QUANT. PESSOAS/ SESSÃO ORDINÁRIA
11/02/2026	40
25/02/2026	40
TOTAL	80

• **Março/2026:**

DATA	QUANT. PESSOAS/ SESSÃO ORDINÁRIA
04/03/2026	40
11/03/2026	40
18/03/2026	40
25/03/2025	40
TOTAL	160

• **Abril/2026:**

DATA	QUANT. PESSOAS/ SESSÃO ORDINÁRIA
01/04/2026	40
08/04/2026	40
15/04/2026	40
22/04/2025	40
29/04/2025	40
TOTAL	200

• **Mai/2026:**

DATA	QUANT. PESSOAS/ SESSÃO ORDINÁRIA
06/05/2026	40
13/05/2026	40
20/05/2026	40
27/05/2025	40
TOTAL	160

• **Junho/2026:**

DATA	QUANT. PESSOAS/ SESSÃO ORDINÁRIA
03/06/2026	40
10/06/2026	40
TOTAL	80

• **SOLENIDADES PREVISTAS/ 2026:**

DATA	QUANT. PESSOAS
04/02/2026	150
10/06/2026	150
TOTAL	300

Total de Pessoas: 2.080 (Dois mil e oitenta).



4. **Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):**

A administração municipal na faculdade que lhe é cabível, conforme constante no Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, não elaborou o do Plano de Contratações Anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (GRIFO NOSSO)

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

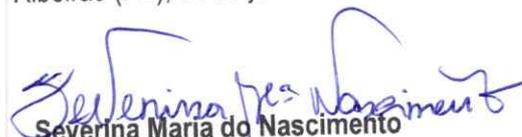
Unidade Gestora:	9	Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão
Órgão:	10000	Câmara Municipal de Vereadores
Unidade:	10001	Câmara Municipal de Vereadores
Função:	1	Legislativa
Subfunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
Ação:	2.67	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Subação:		
Natureza:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte:	501	MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS
Destinação:	1.501.0000	Sem Marcador Definido

6. **Data prevista para conclusão do processo:** Até 02(dois) meses, a contar do recebimento e autorização da Autoridade Superior

6. **Grau de prioridade da compra ou da contratação:** Média

À Autoridade Superior, para autorização de prosseguimento.

Ribeirão (PE), 09 de junho de 2025.


Severina Maria do Nascimento
Escriturária

Anexos: Pesquisas de Preços; Mapas de Preços; Termo de Referência.



PESQUISAS DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE BUFFET, visando ao fornecimento de coffee break nas Sessões Ordinárias e eventuais Solenidades da Câmara Municipal de Ribeirão.

Fontes:

- *Contratações Públicas Similares – Extraído do PNCP*
- *Banco de Preços;*

Método para obtenção dos Preços: **MEDIANA**

Para fins de definição do valor estimado da contratação referente à prestação de serviços de buffet, visando ao fornecimento de coffee break, conforme levantamento de mercado constante no Mapa de Pesquisa de Preços, optou-se pela utilização da mediana como critério para determinação do valor de referência.

Foram considerados os seguintes preços unitários obtidos junto a Contratações Públicas Similares – Extraído do PNCP e Banco de Preços:

- R\$ 20,00
- R\$ 26,00
- R\$ 48,00
- R\$ 20,00
- R\$ 38,00
- R\$ 25,00
- R\$ 29,23

A média aritmética simples dos valores acima resulta em R\$ 29,46, valor este distorcido em razão da presença de um valor significativamente alto (R\$ 48,00), o que eleva artificialmente o resultado final.

O valor mínimo, por sua vez, corresponde a R\$ 20,00, valor que pode não refletir adequadamente a realidade do mercado ou garantir a prestação dos serviços com a devida qualidade e regularidade, considerando as variações regionais e estruturais entre os fornecedores.

Já a mediana, que representa o valor central da amostra (R\$ 26,00), reduz o impacto de valores extremos, proporcionando uma estimativa mais estável e equilibrada para fins de



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"



contratação. A adoção da mediana também está em conformidade com as boas práticas de planejamento das contratações públicas, conforme orientação do TCU e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Dessa forma, visando à obtenção de uma proposta vantajosa e compatível com os preços praticados no mercado, e com respaldo nos princípios da economicidade e razoabilidade, opta-se por adotar a mediana como valor de referência para o presente processo.

Valor global estimado: **R\$ 54.080,00 (Cinquenta e quatro mil e oitenta reais).**

Ribeirão/PE, 04 de junho de 2025.


Elias Francisco da Silva
Técnico em Contabilidade

